



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/103/2019

P. A. Nº. PMC/9591/2013

Pregão: nº 036/2019

PRC/065/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Antônio Mendes da Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, localizado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP 04.571-936, São Paulo – SP, neste ato representado por Carlota Braga de Assis Lima, CPF nº 613.174.201-44 e RG nº 630486 SSP/DF, e Cristiano Veloso Souza Mendes, CPF nº 037.204.176-03 e RG nº MG-6076799 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/SUPADM/264/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 11/07/2024 e término em 09/10/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, §4º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 5.659,20 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

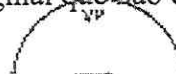
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Atividade: 2.004 – Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de Julho de 2024.º

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606
Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2024.07.11 10:58:36 -03'00'

Antônio Mendes Da Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Signed by:
Carlota Braga De Assis Lima
A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44

ICP
Carlota Braga de Assis Lima
TELEFONICA BRASIL S.A.

Signed by:
Cristiano Veloso Souza Mendes
A. Por: CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES
CPF: 037.204.176-81

ICP
Cristiano Veloso Souza Mendes
TELEFONICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS: 1. *Rodrigo Rocha Ribeiro*

2. *João*

